



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PVH - IPAM**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: outubro/2020

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2020

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, março/2021

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	18
15.	PARECER ATUARIAL	20

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	24
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	29
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	32
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	35

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Porto Velho-RO, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2020.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição

Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2019, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2020.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
Taxa anual de juros real	5,88%, selecionada em função da duração do passivo (24,68 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 24,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPREV nº 17, de 20/05/2019.	5,45%, selecionada em função da duração do passivo (24,19 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 24,0 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPREV nº 12.223, de 14/05/2020.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2018 unisex	IBGE-2019 unisex
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2018 unisex	IBGE-2019 unisex
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2018 unisex	IBGE-2019 unisex
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2018 unisex	IBGE-2019 unisex
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes.	Dados reais dos dependentes.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
Fator de capacidade salarial	0,9844	0,9844
Fator de capacidade de benefícios	0,9844	0,9844
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as

receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a outubro de 2020.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 7.277 segurados, sendo 7.188 ativos com vínculo efetivo, 52 aposentados e 37 pensionistas.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2019

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	4.817	1.976	2.456,10	3.233,79	41,62	40,70	0,00	0,00	33,43	32,73	11.831.050,86	6.389.963,53	18.221.014,39
Ativos (Magistério)	1.476	236	2.367,50	2.445,47	43,22	43,79	-	-	34,56	34,99	3.494.436,96	577.130,99	4.071.567,95
Ativos (Não-Magistério)	3.341	1.740	2.495,25	3.340,71	40,91	40,28	-	-	32,93	32,42	8.336.613,90	5.812.832,54	14.149.446,44
Aposentados (Total)	36	15	2.038,02	1.506,95	51,59	52,21	-	-	24,54	25,00	73.368,87	22.604,24	95.973,11
Aposentados (Magistério)	9	3	1.783,88	1.571,07	45,93	46,42	-	-	23,16	25,00	16.054,88	4.713,20	20.768,08
Aposentados (Não-Magistério)	27	12	2.122,74	1.490,92	53,48	53,65	-	-	25,00	25,00	57.313,99	17.891,04	75.205,03
Aposentados por Tempo de Cont.	16	4	2.524,12	1.021,14	54,21	58,21	-	-	25,00	25,00	40.385,84	4.084,57	44.470,41
Aposentados por Idade	4	1	1.209,93	1.273,28	65,63	62,65	-	-	25,00	25,00	4.839,72	1.273,28	6.113,00
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	7	21	1.572,78	1.237,53	28,84	25,88	-	-	-	-	11.009,48	25.988,12	36.997,60
Pensionistas (Vitalícios)	4	9	2.175,32	1.703,12	44,76	46,98	-	-	-	-	8.701,28	15.328,10	24.029,38
Pensionistas (Temporários)	3	12	769,40	888,34	7,61	10,06	-	-	-	-	2.308,20	10.660,02	12.968,22

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2020

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	2.081	5.107	3.201,27	2.529,15	41,49	42,23	0,00	0,00	32,85	33,49	6.661.832,75	12.916.361,75	19.578.194,50
Ativos (Magistério)	276	1.675	2.577,33	2.554,77	43,83	43,23	-	-	35,42	34,68	711.342,18	4.279.237,94	4.990.580,12
Ativos (Não-Magistério)	1.805	3.432	3.296,67	2.516,64	41,13	41,74	-	-	32,45	32,91	5.950.490,57	8.637.123,81	14.587.614,38
Aposentados (Total)	16	36	1.645,33	2.422,29	52,14	53,40	-	-	42,27	43,42	26.325,25	87.202,56	113.527,81
Aposentados (Magistério)	4	10	1.780,94	1.907,82	46,89	48,70	-	-	36,90	41,18	7.123,75	19.078,17	26.201,92
Aposentados (Não-Magistério)	12	26	1.600,13	2.620,17	53,89	55,20	-	-	44,05	44,28	19.201,50	68.124,39	87.325,89
Aposentados por Tempo de Cont.	4	16	1.204,88	3.261,00	56,94	55,81	-	-	46,60	45,18	4.819,50	52.175,98	56.995,48
Aposentados por Idade	1	6	1.330,32	1.548,21	63,65	66,01	-	-	54,92	54,15	1.330,32	9.289,27	10.619,59
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	27	10	1.432,76	1.970,73	27,27	32,43	-	-	-	-	38.684,50	19.707,29	58.391,79
Pensionistas (Vitalícios)	14	6	1.740,84	2.519,74	44,47	47,92	-	-	-	-	24.371,77	15.118,41	39.490,18
Pensionistas (Temporários)	13	4	1.100,98	1.147,22	8,75	9,20	-	-	-	-	14.312,73	4.588,88	18.901,61

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em outubro de 2020 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2020, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,36% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	338.732.315,65
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	310.611.508,82
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	843.226.648,44
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	831.983.039,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	11.243.609,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.073.544.205,54
Valor Presente das Aposentadorias	988.056.822,27
Valor Presente das Pensões	85.487.383,27
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	80.710.361,14
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	416.409,42
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	28.120.806,83
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	28.120.806,83
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	18.468.103,35
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	9.856.130,48
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	203.427,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	474.853.353,64
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	136.121.037,99

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-684.944.700,50
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-684.944.700,50
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.328.428.305,19
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.328.428.305,19
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	539.019.968,01
Valor Presente das Aposentadorias	471.099.005,58
Valor Presente das Pensões	67.920.962,43
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	104.463.636,68
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	684.944.700,50

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-346.212.384,85
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-374.333.191,68
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.171.654.953,63
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.160.411.344,63
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	11.243.609,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.612.564.173,55
Valor Presente das Aposentadorias	1.459.155.827,85
Valor Presente das Pensões	153.408.345,70
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	185.173.997,82
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	416.409,42
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	28.120.806,83
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	28.120.806,83
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	18.468.103,35
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	9.856.130,48
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	203.427,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	474.853.353,64
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	821.065.738,49

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2020, era de R\$ 474.853.353,64.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 136.121.037,99, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2041 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente durante todo o período de projeção.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 9% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,09%
Aposentadoria de professor	6,01%
Aposentadoria por invalidez	2,47%
Pensão de aposentadoria programada	0,91%
Pensão de invalidez	0,07%
Pensão de ativo	1,06%
Despesas Administrativas*	2,75%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Custo Total	28,36%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2021

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,36%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Porto Velho revelou a existência de um superávit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a suficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma suficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 136.121.037,99, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 338.732.315,65) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2020 (R\$ 474.853.353,64).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	2.933.649.617,87	4.684.161.865,98	7.617.811.483,85
ATIVO	474.853.353,64	-	474.853.353,64
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	474.853.353,64	-	474.853.353,64
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	28.120.806,83	-	28.120.806,83
VPABF – CONCEDIDOS	28.324.233,83	-	28.324.233,83
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(203.427,00)	-	(203.427,00)
PMBaC	311.027.918,24	(684.944.700,50)	(373.916.782,26)
VPABF – A CONCEDER	1.062.300.596,53	539.019.968,01	1.601.320.564,54
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(380.916.910,68)	(620.413.825,61)	(1.001.330.736,29)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(370.355.767,61)	(603.550.842,90)	(973.906.610,51)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	339.148.725,07	(684.944.700,50)	(345.795.975,43)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(416.409,42)	-	(416.409,42)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	136.121.037,99	684.944.700,50	821.065.738,49
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	136.121.037,99	684.944.700,50	821.065.738,49

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Porto Velho.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a outubro de 2020.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 20.973.814,90.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	64,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,6

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 14,36% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,36%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

Não foi registrado déficit atuarial nesta reavaliação.

O plano de custeio proposto para 2021 prevê contribuições do município (14,36%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

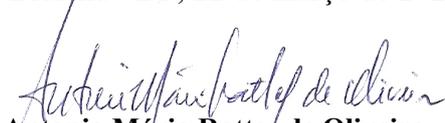


fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 22 de março de 2021.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

Assinado digitalmente por
ANTONIO MARIO
RATTES DE OLIVEIRA:
25945068349
Data: 2021-03-23 11:31:36

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2021, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2021, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	347.105.880,76	355.479.445,87	363.853.010,98
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	28.153.222,94	28.185.639,05	28.218.055,17
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	28.356.971,14	28.389.708,45	28.422.445,76
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	203.748,20	204.069,39	204.390,59
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	318.952.657,82	327.293.806,82	335.634.955,82
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.070.108.394,93	1.077.916.193,33	1.085.723.991,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	380.649.893,72	380.382.876,76	380.115.859,80
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	370.087.738,33	369.819.709,05	369.551.679,77
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	418.105,06	419.800,70	421.496,34
		-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/21	mai/21	jun/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	372.226.576,09	380.600.141,20	388.973.706,31
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	28.250.471,28	28.282.887,39	28.315.303,50
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	28.455.183,06	28.487.920,37	28.520.657,68
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	204.711,79	205.032,98	205.354,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	343.976.104,81	352.317.253,81	360.658.402,81
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.093.531.790,13	1.101.339.588,53	1.109.147.386,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	379.848.842,84	379.581.825,88	379.314.808,93
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	369.283.650,49	369.015.621,21	368.747.591,94
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	423.191,98	424.887,62	426.583,26
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	397.347.271,42	405.720.836,53	414.094.401,64
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	28.347.719,61	28.380.135,72	28.412.551,84
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	28.553.394,99	28.586.132,30	28.618.869,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	205.675,38	205.996,57	206.317,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	368.999.551,81	377.340.700,81	385.681.849,81
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.116.955.185,33	1.124.762.983,73	1.132.570.782,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	379.047.791,97	378.780.775,01	378.513.758,05
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	368.479.562,66	368.211.533,38	367.943.504,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	428.278,90	429.974,54	431.670,18
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	422.467.966,75	430.841.531,86	439.215.096,97
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	28.444.967,95	28.477.384,06	28.509.800,17
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	28.651.606,91	28.684.344,22	28.717.081,53
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	206.638,97	206.960,16	207.281,36
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	394.022.998,80	402.364.147,80	410.705.296,80
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.140.378.580,53	1.148.186.378,93	1.155.994.177,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	378.246.741,09	377.979.724,13	377.712.707,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	367.675.474,82	367.407.445,54	367.139.416,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	433.365,82	435.061,46	436.757,10

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/21	7.650.850.639,07	jul/21	7.849.085.570,41
fev/21	7.683.889.794,29	ago/21	7.882.124.725,63
mar/21	7.716.928.949,52	set/21	7.915.163.880,85
abr/21	7.749.968.104,74	out/21	7.948.203.036,07
mai/21	7.783.007.259,96	nov/21	7.981.242.191,30
jun/21	7.816.046.415,18	dez/21	8.014.281.346,52

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2021	5.720.356,39	78.979.195,12	17.715,26	73.276.554,00	574.009.415,41
2022	7.291.170,34	81.482.073,76	17.298,96	74.208.202,38	679.501.130,93
2023	9.938.704,54	83.832.116,44	16.856,21	73.910.268,11	790.444.210,68
2024	12.040.267,59	86.991.733,68	16.386,36	74.967.852,44	908.491.272,60
2025	14.238.615,75	89.587.498,52	25.875,83	75.374.758,60	1.033.378.805,56
2026	16.250.519,75	93.029.613,33	25.244,20	76.804.337,78	1.166.502.288,24
2027	19.567.260,04	95.364.900,10	35.459,43	75.833.099,50	1.305.909.762,44
2028	21.907.140,80	98.301.066,12	34.756,74	76.428.682,06	1.453.510.526,56
2029	24.953.015,17	102.373.886,36	34.015,89	77.454.887,08	1.610.181.737,33
2030	27.956.867,70	105.265.884,80	35.071,14	77.344.088,23	1.775.280.730,25
2031	31.502.257,33	108.184.343,95	34.245,27	76.716.331,89	1.948.749.861,94
2032	34.944.554,13	111.329.354,10	35.352,57	76.420.152,54	2.131.376.881,95
2033	39.455.290,09	113.782.160,15	34.441,08	74.361.311,15	2.321.898.233,17
2034	48.496.659,00	115.380.440,83	33.497,52	66.917.279,35	2.515.358.966,22
2035	55.671.544,52	117.975.175,55	32.522,72	62.336.153,75	2.714.782.183,64
2036	66.281.958,38	119.056.092,93	31.517,24	52.805.651,79	2.915.543.464,44
2037	73.004.864,62	121.876.272,12	30.481,50	48.901.888,99	3.123.342.472,24
2038	93.107.955,19	119.529.140,48	29.416,03	26.450.601,32	3.320.015.238,30
2039	101.075.337,33	123.400.547,22	28.321,08	22.353.530,96	3.523.309.599,75
2040	109.487.238,39	124.481.586,45	27.197,21	15.021.545,27	3.730.351.518,21
2041	117.479.004,23	125.608.912,76	26.043,05	8.155.951,57	3.941.811.627,53
2042	124.338.179,10	126.859.965,73	24.862,03	2.546.648,65	4.159.187.009,88
2043	131.828.667,14	127.596.864,34	23.655,74	(4.208.147,05)	4.381.654.554,86
2044	136.711.636,09	129.040.094,92	22.426,47	(7.649.114,71)	4.612.805.613,39
2045	142.001.763,03	129.888.082,41	21.181,65	(12.092.498,98)	4.852.111.020,35
2046	151.074.136,14	129.366.251,14	19.926,62	(21.687.958,37)	5.094.863.112,58
2047	154.577.437,50	130.266.083,74	18.667,17	(24.292.686,59)	5.348.240.465,63
2048	157.949.698,10	130.850.468,25	17.409,52	(27.081.820,32)	5.612.637.750,69
2049	162.154.194,69	131.055.447,13	21.587,82	(31.077.159,74)	5.887.449.348,36
2050	163.386.242,14	132.066.100,30	20.347,11	(31.299.794,74)	6.177.015.543,11
2051	164.305.665,12	132.841.814,31	19.126,07	(31.444.724,75)	6.482.218.165,46
2052	164.018.292,69	133.778.780,16	17.931,40	(30.221.581,12)	6.805.277.474,36
2053	184.191.682,40	134.400.724,66	16.768,72	(49.774.189,01)	7.126.390.907,70
2054	188.783.055,77	134.019.461,29	15.643,28	(54.747.951,20)	7.460.031.260,98
2055	193.302.009,60	134.399.307,90	14.558,01	(58.888.143,68)	7.807.714.821,01
2056	197.744.072,07	135.053.877,36	13.512,04	(62.676.682,67)	8.170.558.596,09
2057	200.796.357,56	135.393.792,26	12.501,08	(65.390.064,23)	8.550.463.975,35
2058	205.069.701,50	135.874.625,86	11.523,40	(69.183.552,24)	8.947.280.709,77
2059	220.904.528,05	135.990.625,81	10.583,56	(84.903.318,69)	9.350.004.189,77
2060	227.906.389,38	134.729.311,49	9.687,30	(93.167.390,59)	9.766.412.027,52
2061	237.990.111,16	134.523.112,16	8.838,80	(103.458.160,20)	10.195.223.322,81
2062	245.857.616,73	134.076.938,61	8.041,35	(111.772.636,78)	10.639.090.357,13
2063	253.209.095,89	133.696.833,26	7.297,29	(119.504.965,34)	11.099.415.816,25
2064	261.965.815,64	133.377.124,65	6.611,35	(128.582.079,65)	11.575.751.898,59
2065	268.708.119,96	132.916.373,03	5.985,77	(135.785.761,16)	12.070.844.615,91
2066	276.838.167,03	132.618.684,77	5.421,25	(144.214.061,01)	12.584.491.586,46
2067	288.050.300,93	132.133.895,58	4.916,19	(155.911.489,16)	13.114.434.888,76
2068	296.145.343,13	131.385.358,85	4.465,68	(164.755.518,61)	13.664.416.071,59
2069	305.939.483,52	130.912.190,09	4.061,34	(175.023.232,09)	14.234.103.515,40
2070	312.998.646,67	130.371.193,90	3.694,25	(182.623.758,53)	14.827.238.398,46
2071	325.975.500,80	129.858.445,53	3.355,84	(196.113.699,42)	15.439.209.191,75
2072	333.274.970,19	129.134.395,77	3.035,63	(204.137.538,79)	16.076.508.553,91

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	341.082.853,87	128.705.391,36	2.726,47	(212.374.736,04)	16.740.303.534,06
2074	347.627.426,64	128.226.943,59	2.428,37	(219.398.054,68)	17.433.252.021,98
2075	354.417.664,01	127.875.681,96	2.143,22	(226.539.838,82)	18.156.824.418,36
2076	359.163.937,60	127.491.770,03	1.872,52	(231.670.295,05)	18.914.701.054,11
2077	366.963.580,74	127.299.270,26	1.617,12	(239.662.693,36)	19.705.889.568,20
2078	370.268.726,21	126.743.712,75	1.377,64	(243.523.635,82)	20.536.336.913,84
2079	372.946.853,14	126.741.729,76	1.154,64	(246.203.968,74)	21.409.363.306,91
2080	374.561.689,58	126.806.246,59	948,72	(247.754.494,27)	22.328.419.112,86
2081	375.621.718,83	126.964.809,81	760,60	(248.656.148,42)	23.296.661.806,09
2082	376.267.928,83	127.188.296,52	591,33	(249.079.040,98)	24.317.250.833,54
2083	375.471.170,02	127.464.602,93	442,37	(248.006.124,72)	25.394.534.879,25
2084	373.984.668,37	127.870.898,83	315,03	(246.113.454,50)	26.532.423.575,67
2085	371.323.864,75	128.351.173,77	210,17	(242.972.480,81)	27.735.468.179,73
2086	380.052.328,68	128.677.008,02	128,08	(251.375.192,58)	28.995.676.002,95
2087	379.698.402,05	128.497.862,40	68,36	(251.200.471,29)	30.324.739.873,83
2088	378.881.842,61	128.860.952,67	29,60	(250.020.860,34)	31.727.417.336,61
2089	377.633.567,04	129.243.451,62	8,93	(248.390.106,49)	33.208.171.474,97
2090	375.186.049,60	129.677.818,90	1,34	(245.508.229,36)	34.772.508.590,99
2091	372.810.541,72	130.160.264,18	0,05	(242.650.277,49)	36.424.960.031,71
2092	382.123.034,80	130.400.059,63	0,00	(251.722.975,16)	38.158.397.378,27
2093	382.119.887,80	129.579.726,79	0,00	(252.540.161,01)	39.985.489.874,38
2094	383.489.805,12	129.640.510,07	0,00	(253.849.295,05)	41.910.849.777,49
2095	383.427.052,14	129.618.042,68	-	(253.809.009,45)	43.941.182.080,91

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095**

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	-	-	-	507.510.616,26
2021	105.604.077,35	5.720.356,39	99.883.720,96	607.394.337,22
2022	113.191.562,86	7.291.170,34	105.900.392,52	713.294.729,75
2023	120.935.513,86	9.938.704,54	110.996.809,32	824.291.539,07
2024	129.692.884,45	12.040.267,59	117.652.616,86	941.944.155,92
2025	138.315.481,43	14.238.615,75	124.076.865,68	1.066.021.021,60
2026	148.035.164,66	16.250.519,75	131.784.644,91	1.197.805.666,51
2027	157.157.021,23	19.567.260,04	137.589.761,19	1.335.395.427,70
2028	167.146.090,35	21.907.140,80	145.238.949,55	1.480.634.377,25
2029	178.528.693,40	24.953.015,17	153.575.678,23	1.634.210.055,48
2030	189.322.055,48	27.956.867,70	161.365.187,78	1.795.575.243,26
2031	200.541.807,22	31.502.257,33	169.039.549,89	1.964.614.793,15
2032	212.381.982,81	34.944.554,13	177.437.428,68	2.142.052.221,82
2033	224.022.408,08	39.455.290,09	184.567.117,99	2.326.619.339,82
2034	235.144.301,10	48.496.659,00	186.647.642,11	2.513.266.981,93
2035	247.318.445,10	55.671.544,52	191.646.900,58	2.704.913.882,50
2036	258.305.676,27	66.281.958,38	192.023.717,89	2.896.937.600,39
2037	270.977.743,01	73.004.864,62	197.972.878,39	3.094.910.478,78
2038	278.945.941,89	93.107.955,19	185.837.986,70	3.280.748.465,47
2039	292.159.072,02	101.075.337,33	191.083.734,70	3.471.832.200,17
2040	303.163.229,62	109.487.238,39	193.675.991,23	3.665.508.191,40
2041	314.360.414,05	117.479.004,23	196.881.409,82	3.862.389.601,22
2042	325.876.406,86	124.338.179,10	201.538.227,76	4.063.927.828,98
2043	337.160.824,48	131.828.667,14	205.332.157,34	4.269.259.986,32
2044	349.362.732,61	136.711.636,09	212.651.096,52	4.481.911.082,84
2045	361.409.826,16	142.001.763,03	219.408.063,12	4.701.319.145,96
2046	372.478.744,57	151.074.136,14	221.404.608,44	4.922.723.754,40
2047	385.097.908,03	154.577.437,50	230.520.470,53	5.153.244.224,93
2048	397.929.323,40	157.949.698,10	239.979.625,30	5.393.223.850,23
2049	410.903.225,56	162.154.194,69	248.749.030,86	5.641.972.881,09
2050	425.164.003,17	163.386.242,14	261.777.761,03	5.903.750.642,12
2051	439.933.992,28	164.305.665,12	275.628.327,16	6.179.378.969,28
2052	455.629.083,29	164.018.292,69	291.610.790,61	6.470.989.759,89
2053	471.914.151,63	184.191.682,40	287.722.469,23	6.758.712.229,12
2054	487.154.720,88	188.783.055,77	298.371.665,11	7.057.083.894,23
2055	503.654.161,18	193.302.009,60	310.352.151,58	7.367.436.045,82
2056	521.094.486,28	197.744.072,07	323.350.414,22	7.690.786.460,03
2057	538.963.169,16	200.796.357,56	338.166.811,59	8.028.953.271,63
2058	557.774.298,29	205.069.701,50	352.704.596,79	8.381.657.868,42
2059	577.035.020,34	220.904.528,05	356.130.492,28	8.737.788.360,70
2060	595.290.634,23	227.906.389,38	367.384.244,85	9.105.172.605,56
2061	615.094.212,83	237.990.111,16	377.104.101,67	9.482.276.707,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2025
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	635.221.066,07	245.857.616,73	389.363.449,34	9.871.640.156,57
2063	656.075.574,76	253.209.095,89	402.866.478,87	10.274.506.635,44
2064	677.718.186,81	261.965.815,64	415.752.371,17	10.690.259.006,61
2065	699.942.554,34	268.708.119,96	431.234.434,38	11.121.493.440,99
2066	723.152.663,66	276.838.167,03	446.314.496,62	11.567.807.937,61
2067	747.011.891,85	288.050.300,93	458.961.590,92	12.026.769.528,53
2068	771.334.284,05	296.145.343,13	475.188.940,91	12.501.958.469,45
2069	796.781.394,60	305.939.483,52	490.841.911,08	12.992.800.380,53
2070	823.027.910,50	312.998.646,67	510.029.263,82	13.502.829.644,35
2071	850.331.934,79	325.975.500,80	524.356.433,99	14.027.186.078,34
2072	878.242.724,47	333.274.970,19	544.967.754,28	14.572.153.832,62
2073	907.537.439,14	341.082.853,87	566.454.585,27	15.138.608.417,90
2074	937.962.582,20	347.627.426,64	590.335.155,56	15.728.943.573,45
2075	969.801.741,49	354.417.664,01	615.384.077,48	16.344.327.650,93
2076	1.002.982.190,36	359.163.937,60	643.818.252,76	16.988.145.903,70
2077	1.037.875.412,76	366.963.580,74	670.911.832,02	17.659.057.735,71
2078	1.073.934.181,94	370.268.726,21	703.665.455,73	18.362.723.191,44
2079	1.112.270.494,11	372.946.853,14	739.323.640,97	19.102.046.832,41
2080	1.152.612.010,05	374.561.689,58	778.050.320,47	19.880.097.152,88
2081	1.195.149.222,68	375.621.718,83	819.527.503,85	20.699.624.656,73
2082	1.240.005.904,59	376.267.928,83	863.737.975,76	21.563.362.632,49
2083	1.287.322.629,37	375.471.170,02	911.851.459,35	22.475.214.091,84
2084	1.337.378.771,78	373.984.668,37	963.394.103,42	23.438.608.195,26
2085	1.390.312.670,13	371.323.864,75	1.018.988.805,38	24.457.597.000,64
2086	1.446.114.117,54	380.052.328,68	1.066.061.788,86	25.523.658.789,50
2087	1.504.054.604,36	379.698.402,05	1.124.356.202,31	26.648.014.991,81
2088	1.565.654.078,83	378.881.842,61	1.186.772.236,22	27.834.787.228,03
2089	1.630.673.737,33	377.633.567,04	1.253.040.170,30	29.087.827.398,33
2090	1.699.353.980,89	375.186.049,60	1.324.167.931,28	30.411.995.329,61
2091	1.771.953.373,77	372.810.541,72	1.399.142.832,05	31.811.138.161,66
2092	1.848.397.460,88	382.123.034,80	1.466.274.426,08	33.277.412.587,75
2093	1.927.582.108,36	382.119.887,80	1.545.462.220,56	34.822.874.808,31
2094	2.011.860.326,34	383.489.805,12	1.628.370.521,22	36.451.245.329,52
2095	2.100.586.621,06	383.427.052,14	1.717.159.568,93	38.168.404.898,45

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia (ME).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2019; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,45% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R\$ 20.973.814,90.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 53; e pensionistas - 29.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	338.732.315,65
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	28.120.806,83
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	28.324.233,83
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	203.427,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	310.611.508,82
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.062.300.596,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	380.916.910,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	370.355.767,61
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	416.409,42
		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PVH - IPAM**

PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: outubro/2020

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2020

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, março/2021

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	18

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	21
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	26
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	29
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	32

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Financeiro de Porto Velho-RO, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2020.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição

Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2019, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2020.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2019	31/12/2020
Taxa anual de juros real	5,88 %, utilizada a mesma taxa adotada no plano previdenciário.	5,45%, utilizada a mesma taxa adotada no plano previdenciário.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2018 unissex	IBGE-2019 unissex
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2018 unissex	IBGE-2019 unissex
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2018 unissex	IBGE-2019 unissex
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2018 unissex	IBGE-2019 unissex
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes.	Dados reais dos dependentes.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844	0,9844
Fator de capacidade de benefícios	0,9844	0,9844

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2019	31/12/2020
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação o de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.



8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Financeiro, sendo todas as informações referentes a outubro de 2020.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 6.718 segurados, sendo 4.400 ativos, 1.712 aposentados e 606 pensionistas.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2019

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	2.819	1.796	3.450,12	4.391,89	50,70	52,25	0,00	0,00	30,09	30,33	9.725.890,34	7.887.826,20	17.613.716,54
Ativos (Magistério)	918	270	3.022,60	3.261,37	48,79	51,81	-	-	29,95	30,71	2.774.748,66	880.570,92	3.655.319,58
Ativos (Não-Magistério)	1.901	1.526	3.656,57	4.591,91	51,62	52,33	-	-	30,15	30,26	6.951.141,68	7.007.255,28	13.958.396,96
Aposentados (Total)	1.100	462	3.872,44	5.147,48	65,78	71,01	-	-	25,00	25,00	4.259.688,14	2.378.137,54	6.637.825,68
Aposentados (Magistério)	305	46	3.848,40	3.549,89	61,83	62,76	-	-	25,00	25,00	1.173.763,48	163.295,15	1.337.058,63
Aposentados (Não-Magistério)	795	416	3.881,67	5.324,14	67,30	71,92	-	-	25,00	25,00	3.085.924,66	2.214.842,39	5.300.767,05
Aposentados por Tempo de Cont.	1.016	410	3.970,16	5.347,37	66,29	72,36	-	-	25,00	25,00	4.033.680,26	2.192.422,95	6.226.103,21
Aposentados por Idade	26	9	1.655,46	2.492,16	65,87	69,48	-	-	25,00	25,00	43.041,96	22.429,42	65.471,38
Aposentados por Compulsória	1	3	998,00	1.429,23	76,35	78,63	-	-	25,00	25,00	998,00	4.287,68	5.285,68
Aposentados por Invalidez	46	36	3.563,40	4.291,05	57,63	57,43	-	-	25,00	25,00	163.916,28	154.477,69	318.393,97
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	411	194	2.331,56	1.883,42	58,05	49,26	-	-	-	-	958.270,58	365.383,50	1.323.654,08
Pensionistas (Vitalícios)	372	143	2.432,33	2.168,39	62,76	62,32	-	-	-	-	904.826,55	310.079,31	1.214.905,86
Pensionistas (Temporários)	39	51	1.370,36	1.084,40	13,16	12,64	-	-	-	-	53.444,03	55.304,19	108.748,22

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2020

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	1.736	2.664	4.173,78	3.385,68	52,75	50,99	0,00	0,00	30,46	30,26	7.245.680,52	9.019.444,41	16.265.124,93
Ativos (Magistério)	273	915	3.240,62	3.128,76	52,40	49,34	-	-	31,12	30,01	884.689,05	2.862.817,48	3.747.506,53
Ativos (Não-Magistério)	1.463	1.749	4.347,91	3.520,08	52,82	51,85	-	-	30,33	30,39	6.360.991,47	6.156.626,93	12.517.618,40
Aposentados (Total)	484	1.228	6.003,46	4.085,51	70,72	65,92	-	-	35,47	32,77	2.905.674,24	5.017.012,24	7.922.686,48
Aposentados (Magistério)	49	323	3.969,00	3.982,69	63,66	62,43	-	-	32,63	31,53	194.480,87	1.286.409,49	1.480.890,36
Aposentados (Não-Magistério)	435	905	6.232,63	4.122,21	71,52	67,16	-	-	35,79	33,21	2.711.193,37	3.730.602,75	6.441.796,12
Aposentados por Tempo de Cont.	432	1.096	6.256,42	4.195,91	71,95	66,71	-	-	35,45	32,59	2.702.775,42	4.598.717,43	7.301.492,85
Aposentados por Idade	9	27	2.588,60	1.705,71	70,48	66,65	-	-	52,07	43,84	23.297,37	46.054,07	69.351,44
Aposentados por Compulsória	1	2	1.874,34	1.109,95	78,06	77,91	-	-	39,26	57,20	1.874,34	2.219,89	4.094,23
Aposentados por Invalidez	35	49	4.558,32	3.721,59	58,56	59,03	-	-	32,48	33,44	159.541,11	182.358,06	341.899,17
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	198	408	2.064,47	2.481,50	49,06	59,40	-	-	-	-	408.765,18	1.012.451,54	1.421.216,72
Pensionistas (Vitalicios)	143	376	2.364,89	2.573,28	62,87	63,33	-	-	-	-	338.179,60	967.554,14	1.305.733,74
Pensionistas (Temporários)	55	32	1.283,37	1.403,04	13,16	13,28	-	-	-	-	70.585,58	44.897,39	115.482,98

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em outubro de 2020 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2020, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.897.750.856,39
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.520.899.699,67
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	403.096.606,27
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	356.515.170,66
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	46.581.435,61
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.833.266.243,93
Valor Presente das Aposentadorias	1.509.145.713,29
Valor Presente das Pensões	324.120.530,64
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	90.730.062,01
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.376.851.156,72
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.376.851.156,72
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.022.719.744,33
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	407.248.652,14
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	53.117.239,75
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	84.752.556,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	182.229.073,09
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	-2.630.769.226,53

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio do plano de benefícios em 31/12/2020 era de R\$ 182.229.073,09.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R\$ 2.630.769.226,53, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2021 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 9% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	14,83%
Aposentadoria de professor	5,69%
Aposentadoria por invalidez	0,87%
Pensão de aposentadoria programada	3,22%
Pensão de invalidez	0,12%
Pensão de ativo	1,27%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	26,00%

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2021

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro de Porto Velho – RO revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 2.630.769.226,53, equivalente à diferença entre as reservas matemáticas do plano (R\$ 2.897.750.856,39) e o resultado do valor do patrimônio (R\$ 182.229.073,09) adicionado ao valor atual dos parcelamentos (R\$ 84.752.556,77).

Conforme exige a Portaria MF nº 464/2018, informamos que o déficit atuarial calculado com a taxa de juros igual a 0%a.a. é de R\$ 7.416.082.768,44).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Porto Velho.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em outubro de 2020 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 17.008.609,81.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,6
---	------

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	59,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	56,7

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 14,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00%, para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através de aportes do ente público, pois se trata de um Plano Financeiro.

O plano de custeio proposto para 2021, prevê contribuições do município (14%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

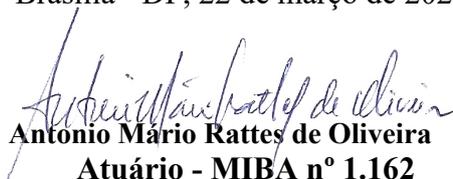
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Mario Rattes de Oliveira'.

Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

Assinado digitalmente por
ANTONIO MARIO
RATTES DE OLIVEIRA:
25945068349
Data: 2021-03-23 11:32:14

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2021, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2021, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.431.019.887,61	1.432.071.378,74	1.433.122.869,88
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	41.891.159,96	41.882.667,45	41.874.174,95
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	11.269.504,52	11.321.421,76	11.373.339,01
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.377.859.223,13	1.378.867.289,52	1.379.875.355,92
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	1.797.600.812,08	1.808.516.815,85	1.819.432.819,62
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	131.761.163,58	130.629.772,84	129.498.382,11
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	131.761.163,58	130.629.772,84	129.498.382,11
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.534.078.484,92	1.547.257.270,16	1.560.436.055,41

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/21	mai/21	jun/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.434.174.361,01	1.435.225.852,15	1.436.277.343,28
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	41.865.682,45	41.857.189,94	41.848.697,44
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	11.425.256,25	11.477.173,49	11.529.090,73
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.380.883.422,32	1.381.891.488,71	1.382.899.555,11
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	1.830.348.823,39	1.841.264.827,16	1.852.180.830,93
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	128.366.991,37	127.235.600,63	126.104.209,89
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	128.366.991,37	127.235.600,63	126.104.209,89
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.573.614.840,65	1.586.793.625,90	1.599.972.411,15

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.437.328.834,42	1.438.380.325,55	1.439.431.816,69
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	41.840.204,94	41.831.712,43	41.823.219,93
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	11.581.007,97	11.632.925,21	11.684.842,46
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.383.907.621,51	1.384.915.687,90	1.385.923.754,30
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	1.863.096.834,69	1.874.012.838,46	1.884.928.842,23
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	124.972.819,15	123.841.428,41	122.710.037,68
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	124.972.819,15	123.841.428,41	122.710.037,68
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.613.151.196,39	1.626.329.981,64	1.639.508.766,88

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.440.483.307,82	1.441.534.798,96	1.442.586.290,09
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	41.814.727,43	41.806.234,92	41.797.742,42
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	11.736.759,70	11.788.676,94	11.840.594,18
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.386.931.820,70	1.387.939.887,09	1.388.947.953,49
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	1.895.844.846,00	1.906.760.849,77	1.917.676.853,54
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	121.578.646,94	120.447.256,20	119.315.865,46
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	121.578.646,94	120.447.256,20	119.315.865,46

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
		-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.652.687.552,13	1.665.866.337,37	1.679.045.122,62

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/21	1.267.655.374,22	jul/21	1.233.976.857,59
fev/21	1.262.042.288,11	ago/21	1.228.363.771,49
mar/21	1.256.429.202,01	set/21	1.222.750.685,38
abr/21	1.250.816.115,90	out/21	1.217.137.599,28
mai/21	1.245.203.029,80	nov/21	1.211.524.513,17
jun/21	1.239.589.943,70	dez/21	1.205.911.427,07

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2021	157.741.240,51	66.011.241,52	-	(91.729.998,99)	100.430.558,58
2022	163.494.720,40	64.602.922,21	-	(98.891.798,19)	7.012.225,83
2023	169.095.405,20	63.222.338,94	-	(105.873.066,27)	(98.478.674,12)
2024	175.436.938,62	61.610.034,79	-	(113.826.903,83)	(113.826.903,83)
2025	187.393.711,75	58.426.043,21	-	(128.967.668,53)	(128.967.668,53)
2026	194.328.594,65	56.641.956,10	-	(137.686.638,55)	(137.686.638,55)
2027	202.894.258,02	54.490.900,02	-	(148.403.358,00)	(148.403.358,00)
2028	217.635.239,39	48.613.052,55	-	(169.022.186,84)	(169.022.186,84)
2029	225.073.587,13	46.209.022,47	-	(178.864.564,66)	(178.864.564,66)
2030	231.161.362,80	39.692.514,64	-	(191.468.848,16)	(191.468.848,16)
2031	238.489.132,87	27.795.286,31	-	(210.693.846,56)	(210.693.846,56)
2032	243.757.355,50	25.170.834,74	-	(218.586.520,76)	(218.586.520,76)
2033	250.730.018,80	22.071.814,25	-	(228.658.204,55)	(228.658.204,55)
2034	252.869.453,00	20.112.950,87	-	(232.756.502,13)	(232.756.502,13)
2035	254.650.790,08	18.111.177,12	-	(236.539.612,96)	(236.539.612,96)
2036	255.614.265,50	16.201.840,09	-	(239.412.425,41)	(239.412.425,41)
2037	254.489.035,41	14.870.897,64	-	(239.618.137,78)	(239.618.137,78)
2038	253.660.880,42	13.244.286,61	-	(240.416.593,81)	(240.416.593,81)
2039	251.422.669,34	11.985.092,95	-	(239.437.576,39)	(239.437.576,39)
2040	248.778.067,82	10.661.089,94	-	(238.116.977,88)	(238.116.977,88)
2041	244.334.203,50	9.719.730,21	-	(234.614.473,29)	(234.614.473,29)
2042	239.005.111,28	8.933.370,27	-	(230.071.741,01)	(230.071.741,01)
2043	233.256.316,49	8.112.716,54	-	(225.143.599,95)	(225.143.599,95)
2044	226.146.836,78	7.589.202,39	-	(218.557.634,39)	(218.557.634,39)
2045	218.743.982,66	7.052.335,24	-	(211.691.647,42)	(211.691.647,42)
2046	211.410.709,01	6.404.003,62	-	(205.006.705,40)	(205.006.705,40)
2047	202.998.135,68	5.989.046,07	-	(197.009.089,61)	(197.009.089,61)
2048	194.100.510,73	5.647.310,83	-	(188.453.199,91)	(188.453.199,91)
2049	184.985.857,15	5.316.417,15	-	(179.669.440,00)	(179.669.440,00)
2050	175.792.100,57	4.967.322,72	-	(170.824.777,84)	(170.824.777,84)
2051	166.603.357,07	4.588.861,71	-	(162.014.495,37)	(162.014.495,37)
2052	157.097.491,62	4.292.464,09	-	(152.805.027,53)	(152.805.027,53)
2053	147.579.170,22	4.003.223,12	-	(143.575.947,10)	(143.575.947,10)
2054	138.113.061,06	3.717.690,59	-	(134.395.370,47)	(134.395.370,47)
2055	128.793.699,53	3.424.291,99	-	(125.369.407,53)	(125.369.407,53)
2056	119.615.024,40	3.139.821,75	-	(116.475.202,65)	(116.475.202,65)
2057	110.592.017,42	2.875.105,62	-	(107.716.911,80)	(107.716.911,80)
2058	101.824.077,82	2.616.096,69	-	(99.207.981,13)	(99.207.981,13)
2059	93.322.114,84	2.371.962,00	-	(90.950.152,84)	(90.950.152,84)
2060	85.136.304,98	2.139.834,70	-	(82.996.470,28)	(82.996.470,28)
2061	77.300.387,51	1.920.667,96	-	(75.379.719,55)	(75.379.719,55)
2062	69.855.924,71	1.711.601,55	-	(68.144.323,16)	(68.144.323,16)
2063	62.826.663,04	1.513.276,17	-	(61.313.386,87)	(61.313.386,87)
2064	56.206.748,00	1.333.043,21	-	(54.873.704,78)	(54.873.704,78)
2065	50.008.366,54	1.171.413,35	-	(48.836.953,20)	(48.836.953,20)
2066	44.253.456,68	1.024.310,40	-	(43.229.146,28)	(43.229.146,28)
2067	38.943.495,33	891.295,63	-	(38.052.199,70)	(38.052.199,70)
2068	34.074.539,43	771.750,25	-	(33.302.789,18)	(33.302.789,18)
2069	29.638.110,99	664.929,93	-	(28.973.181,05)	(28.973.181,05)
2070	25.621.745,74	570.020,64	-	(25.051.725,11)	(25.051.725,11)
2071	22.009.641,22	486.209,68	-	(21.523.431,54)	(21.523.431,54)
2072	18.783.069,77	412.667,08	-	(18.370.402,69)	(18.370.402,69)
2073	15.921.440,09	348.538,23	-	(15.572.901,87)	(15.572.901,87)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	13.402.693,69	292.962,35	-	(13.109.731,33)	(13.109.731,33)
2075	11.203.004,37	245.070,01	-	(10.957.934,36)	(10.957.934,36)
2076	9.297.434,04	204.009,97	-	(9.093.424,08)	(9.093.424,08)
2077	7.660.923,03	169.028,18	-	(7.491.894,85)	(7.491.894,85)
2078	6.268.759,53	139.485,67	-	(6.129.273,86)	(6.129.273,86)
2079	5.096.236,69	114.799,65	-	(4.981.437,04)	(4.981.437,04)
2080	4.118.605,09	94.386,85	-	(4.024.218,24)	(4.024.218,24)
2081	3.311.891,57	77.662,85	-	(3.234.228,72)	(3.234.228,72)
2082	2.653.327,68	64.051,79	-	(2.589.275,88)	(2.589.275,88)
2083	2.121.574,34	53.021,60	-	(2.068.552,74)	(2.068.552,74)
2084	1.697.393,64	44.110,97	-	(1.653.282,67)	(1.653.282,67)
2085	1.363.736,87	36.897,15	-	(1.326.839,72)	(1.326.839,72)
2086	1.104.875,78	31.011,77	-	(1.073.864,01)	(1.073.864,01)
2087	904.121,19	26.164,68	-	(877.956,51)	(877.956,51)
2088	746.853,15	22.132,41	-	(724.720,74)	(724.720,74)
2089	622.061,98	18.741,55	-	(603.320,42)	(603.320,42)
2090	521.226,43	15.864,18	-	(505.362,25)	(505.362,25)
2091	438.105,53	13.411,54	-	(424.693,99)	(424.693,99)
2092	368.404,38	11.319,12	-	(357.085,26)	(357.085,26)
2093	309.051,23	9.527,57	-	(299.523,66)	(299.523,66)
2094	257.827,38	7.986,07	-	(249.841,31)	(249.841,31)
2095	213.207,67	6.653,28	-	(206.554,39)	(206.554,39)

Notas:

(1) As despesas previdenciais incluem a despesa administrativa.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	-	-	-	174.192.771,52
2021	75.037.195,34	157.741.240,51	(82.704.045,18)	91.488.726,34
2022	69.096.023,96	163.494.720,40	(94.398.696,44)	(2.909.970,10)
2023	62.702.434,76	169.095.405,20	(106.392.970,44)	(106.392.970,44)
2024	61.061.795,84	175.436.938,62	(114.375.142,78)	(114.375.142,78)
2025	57.847.925,24	187.393.711,75	(129.545.786,51)	(129.545.786,51)
2026	56.032.330,70	194.328.594,65	(138.296.263,95)	(138.296.263,95)
2027	53.848.050,03	202.894.258,02	(149.046.207,99)	(149.046.207,99)
2028	47.711.496,34	217.635.239,39	(169.923.743,05)	(169.923.743,05)
2029	45.427.282,60	225.073.587,13	(179.646.304,53)	(179.646.304,53)
2030	39.142.951,51	231.161.362,80	(192.018.411,29)	(192.018.411,29)
2031	27.795.286,31	238.489.132,87	(210.693.846,56)	(210.693.846,56)
2032	25.170.834,74	243.757.355,50	(218.586.520,76)	(218.586.520,76)
2033	22.071.814,25	250.730.018,80	(228.658.204,55)	(228.658.204,55)
2034	20.112.950,87	252.869.453,00	(232.756.502,13)	(232.756.502,13)
2035	18.111.177,12	254.650.790,08	(236.539.612,96)	(236.539.612,96)
2036	16.201.840,09	255.614.265,50	(239.412.425,41)	(239.412.425,41)
2037	14.870.897,64	254.489.035,41	(239.618.137,78)	(239.618.137,78)
2038	13.244.286,61	253.660.880,42	(240.416.593,81)	(240.416.593,81)
2039	11.985.092,95	251.422.669,34	(239.437.576,39)	(239.437.576,39)
2040	10.661.089,94	248.778.067,82	(238.116.977,88)	(238.116.977,88)
2041	9.719.730,21	244.334.203,50	(234.614.473,29)	(234.614.473,29)
2042	8.933.370,27	239.005.111,28	(230.071.741,01)	(230.071.741,01)
2043	8.112.716,54	233.256.316,49	(225.143.599,95)	(225.143.599,95)
2044	7.589.202,39	226.146.836,78	(218.557.634,39)	(218.557.634,39)
2045	7.052.335,24	218.743.982,66	(211.691.647,42)	(211.691.647,42)
2046	6.404.003,62	211.410.709,01	(205.006.705,40)	(205.006.705,40)
2047	5.989.046,07	202.998.135,68	(197.009.089,61)	(197.009.089,61)
2048	5.647.310,83	194.100.510,73	(188.453.199,91)	(188.453.199,91)
2049	5.316.417,15	184.985.857,15	(179.669.440,00)	(179.669.440,00)
2050	4.967.322,72	175.792.100,57	(170.824.777,84)	(170.824.777,84)
2051	4.588.861,71	166.603.357,07	(162.014.495,37)	(162.014.495,37)
2052	4.292.464,09	157.097.491,62	(152.805.027,53)	(152.805.027,53)
2053	4.003.223,12	147.579.170,22	(143.575.947,10)	(143.575.947,10)
2054	3.717.690,59	138.113.061,06	(134.395.370,47)	(134.395.370,47)
2055	3.424.291,99	128.793.699,53	(125.369.407,53)	(125.369.407,53)
2056	3.139.821,75	119.615.024,40	(116.475.202,65)	(116.475.202,65)
2057	2.875.105,62	110.592.017,42	(107.716.911,80)	(107.716.911,80)
2058	2.616.096,69	101.824.077,82	(99.207.981,13)	(99.207.981,13)
2059	2.371.962,00	93.322.114,84	(90.950.152,84)	(90.950.152,84)
2060	2.139.834,70	85.136.304,98	(82.996.470,28)	(82.996.470,28)
2061	1.920.667,96	77.300.387,51	(75.379.719,55)	(75.379.719,55)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	1.711.601,55	69.855.924,71	(68.144.323,16)	(68.144.323,16)
2063	1.513.276,17	62.826.663,04	(61.313.386,87)	(61.313.386,87)
2064	1.333.043,21	56.206.748,00	(54.873.704,78)	(54.873.704,78)
2065	1.171.413,35	50.008.366,54	(48.836.953,20)	(48.836.953,20)
2066	1.024.310,40	44.253.456,68	(43.229.146,28)	(43.229.146,28)
2067	891.295,63	38.943.495,33	(38.052.199,70)	(38.052.199,70)
2068	771.750,25	34.074.539,43	(33.302.789,18)	(33.302.789,18)
2069	664.929,93	29.638.110,99	(28.973.181,05)	(28.973.181,05)
2070	570.020,64	25.621.745,74	(25.051.725,11)	(25.051.725,11)
2071	486.209,68	22.009.641,22	(21.523.431,54)	(21.523.431,54)
2072	412.667,08	18.783.069,77	(18.370.402,69)	(18.370.402,69)
2073	348.538,23	15.921.440,09	(15.572.901,87)	(15.572.901,87)
2074	292.962,35	13.402.693,69	(13.109.731,33)	(13.109.731,33)
2075	245.070,01	11.203.004,37	(10.957.934,36)	(10.957.934,36)
2076	204.009,97	9.297.434,04	(9.093.424,08)	(9.093.424,08)
2077	169.028,18	7.660.923,03	(7.491.894,85)	(7.491.894,85)
2078	139.485,67	6.268.759,53	(6.129.273,86)	(6.129.273,86)
2079	114.799,65	5.096.236,69	(4.981.437,04)	(4.981.437,04)
2080	94.386,85	4.118.605,09	(4.024.218,24)	(4.024.218,24)
2081	77.662,85	3.311.891,57	(3.234.228,72)	(3.234.228,72)
2082	64.051,79	2.653.327,68	(2.589.275,88)	(2.589.275,88)
2083	53.021,60	2.121.574,34	(2.068.552,74)	(2.068.552,74)
2084	44.110,97	1.697.393,64	(1.653.282,67)	(1.653.282,67)
2085	36.897,15	1.363.736,87	(1.326.839,72)	(1.326.839,72)
2086	31.011,77	1.104.875,78	(1.073.864,01)	(1.073.864,01)
2087	26.164,68	904.121,19	(877.956,51)	(877.956,51)
2088	22.132,41	746.853,15	(724.720,74)	(724.720,74)
2089	18.741,55	622.061,98	(603.320,42)	(603.320,42)
2090	15.864,18	521.226,43	(505.362,25)	(505.362,25)
2091	13.411,54	438.105,53	(424.693,99)	(424.693,99)
2092	11.319,12	368.404,38	(357.085,26)	(357.085,26)
2093	9.527,57	309.051,23	(299.523,66)	(299.523,66)
2094	7.986,07	257.827,38	(249.841,31)	(249.841,31)
2095	6.653,28	213.207,67	(206.554,39)	(206.554,39)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia-ME.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2019; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,45% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 3,50%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.
(3) Massa salarial mensal: R\$ 17.008.609,81.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 52; inativos – 67; e pensionistas - 56.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.429.968.396,47
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	41.899.652,46
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	11.217.587,28
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.376.851.156,73
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	1.786.684.808,31
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	132.892.554,32
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	132.892.554,32
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
		-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	1.520.899.699,67